



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 55, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024
- DECRETO Nº 56, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.
- DECRETO Nº 57, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO E PINDAÍ-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 4
 Data de Emissão: 10/12/2024

DECRETO Nº 55, de 29 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.2.2015-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.500,00
02.002.4.131.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.000,00
Total do Órgão		R\$ 14.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.200,00
Total do Órgão		R\$ 11.200,00
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00	Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 2.379.450,93
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1001.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.300,00
04.004.12.361.3.2307-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.542.1070.00	Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 339.000,00
Total do Órgão		R\$ 2.722.750,93
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2065-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 18.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 21.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 400,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 130.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 51.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 15.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 70.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 6.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 4

Data de Emissão: 10/12/2024

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 43.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 30.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 16.000,00
Total do Órgão	R\$ 410.400,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 500,00
Total do Órgão	R\$ 20.500,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 45.000,00
Total do Órgão	R\$ 45.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011.4.122.2.4020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.300,00
Total do Órgão	R\$ 7.300,00
Total dos Créditos	R\$ 3.231.650,93

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.501.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 15.000,00
Total do Órgão	R\$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 2.379.450,93
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 70.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 6.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 21.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 16.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 43.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 7.500,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.200,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 7.300,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 4

Data de Emissão: 10/12/2024

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 45.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 4.300,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 500,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 7.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 12.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 339.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 130.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 18.000,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 18.000,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 51.000,00
Total do Órgão	R\$ 3.206.250,93
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.005.10.301.4.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
05.005.28.846.2.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 400,00
Total do Órgão	R\$ 10.400,00
Total da Anulação	R\$ 3.231.650,93





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 4 / 4
Data de Emissão: 10/12/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	98.500,00	0,00
1.500.1001.00	4.300,00	18.000,00
1.500.1002.00	345.000,00	400,00
1.501.0000.00	0,00	15.000,00
1.540.0000.00	0,00	2.379.450,93
1.540.1070.00	2.379.450,93	270.800,00
1.541.1070.00	0,00	469.000,00
1.542.1070.00	339.000,00	0,00
1.543.0000.00	0,00	51.000,00
1.550.0000.00	0,00	18.000,00
1.600.0000.00	65.400,00	10.000,00
Total Recurso	3.231.650,93	3.231.650,93





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 56, de 3 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 260.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 535.000,00

Total dos Créditos

R\$ 795.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizem-se os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 260.000,00

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 535.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 795.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 57, de 3 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 27.000,00
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 75.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 113.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 8.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.005.10.122.4.2324-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União destinada à	R\$ 94.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 54.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 103.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.100,00
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO	
09.010 - OBRAS E URBANISMO	
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 61.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.720.0000.00 - Transferência de Recursos do FEP	R\$ 20.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200,00
Total dos Créditos	R\$ 578.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.400,00
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 121.800,00
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 167.000,00
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 75.000,00
1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União destinada à	R\$ 94.000,00
1.720.0000.00 - Transferência de Recursos do FEP	R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação	R\$ 578.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA GAB Nº 86,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre pedido de vacância do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município e Pindaí-BA e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO a convocação para concurso público de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos da Lei Federal a Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu pedido de vacância do cargo efetivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora pública municipal **Daniela dos Santos Nascimento**, matrícula nº 4093, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aprovação em concurso público da referida servidora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2024.


João Evangelista Velga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 07/11/2024, ANO IX | N.º 1577, PÁGINA 121.

Onde se lê:

Termo Aditivo nº 003

Leia-se:

Termo Aditivo nº 004



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EB01-1666-9458-4EBB-E45F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB01-1666-9458-4EBB-E45F



Hash do Documento

a21c3c83bf74edb15289ac6c3ea9cf03e6c5f27c0114a302626d02022d2ba59b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/12/2024 11:12 UTC-03:00